

CIRCULAR N.º 2/2024, DE 4 DE JANEIRO

ALTERAÇÕES AOS FICHEIROS E ÀS INSTRUÇÕES DE REPORTE

Componente *ad-hoc* sobre Riscos Cibernéticos do inquérito sobre a avaliação dos riscos do setor segurador e dos fundos de pensões “RiskOutlook2.0”

1. Pela presente Circular, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) divulga as alterações ao inquérito sobre a avaliação dos riscos do setor segurador e dos fundos de pensões *RiskOutlook*, em particular à componente *ad-hoc* sobre Riscos Cibernéticos recentemente implementada, aprovada pelo Conselho de Administração em 17 janeiro de 2023.
2. As presentes alterações têm como objetivo refletir na componente *ad-hoc* sobre Riscos Cibernéticos do inquérito sobre a avaliação dos riscos do setor segurador e do setor dos fundos de pensões, previsto na alínea *b)* do artigo 26.º da Norma Regulamentar da ASF n.º 4/2023-R, e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar n.º 5/2023-R, ambas de 11 de julho, os contributos reunidos e a experiência adquirida na sua primeira edição, reforçando assim a qualidade e a relevância das respostas obtidas e contribuindo para uma compreensão mais holística dos riscos cibernéticos e da respetiva avaliação, por parte dos setores segurador e dos fundos de pensões.
3. As principais alterações à referida componente *ad-hoc* do inquérito em apreço concentram-se na introdução de conjuntos de opções de resposta, em perguntas que assumiam um caráter aberto na primeira edição desta componente *ad-hoc*, formuladas com o intuito de enriquecer a variedade e a precisão das respostas obtidas. Além da inclusão dessas opções, realizou-se uma revisão da redação de diversas questões e correspondentes opções de resposta.
4. As alterações acima referidas aplicam-se ao reporte de informação devido a partir de 1 de janeiro de 2024, conforme previsto na alínea *b)* do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar n.º 5/2023-R, de 11 de julho, respetivamente.
5. A nova versão do inquérito “*RiskOutlook*” pode ser consultada no local dedicado ao reporte no sítio da ASF na Internet, disponível em www.asf.com.pt¹.

¹ Em particular, disponível em <https://www.asf.com.pt/supervis%C3%A3o/reporte/empresas-de-seguros/ficheiros-de-reporte> para o setor segurador e ressegurador e em <https://www.asf.com.pt/supervis%C3%A3o/reporte/fundos-de-pens%C3%B5es/ficheiros-de-reporte> para o setor dos fundos de pensões.

6. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento podem ser encaminhados para o Departamento de Análise de Riscos e Solvência, através do endereço eletrónico DRS@asf.com.pt.

Em 4 de janeiro de 2024. — O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: *Margarida Corrêa de Aguiar*, presidente – *Manuel Caldeira Cabral*, vogal.